Lei Nº 2.201, de 12 de agosto de 2.016.

"Dispõe sobre denominação de próprio municipal."

(Projeto de Lei de iniciativa do Legislativo Municipal).

O Prefeito Municipal de Bofete, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a presente lei:

Art. 1º - Fica denominada de **"SAUL ROSA"** a Pista de Skate e Playground, localizada na Rua Roque Cordeiro de Campos, s/n, no Conjunto Habitacional "Nossa Senhora da Piedade."

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Claudécio José Ebúrneo
Prefeito Municipal

Arquivado na forma impressa e digital, publicado por afixação em local de costume no Paço Municipal e no SITE OFICIAL do Município de Bofete, conforme legislação em vigor.

Gustavo Antunes de Oliveira
Diretor de Habitação